



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 076/2025

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **art. 66 da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, do Decreto - Lei n.º 3365/41.**

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção que beneficiem a população do município de Mulungu do Morro/BA.

Considerando que o **art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal**, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem estar da comunidade.

Considerando a inexistência de outro local adequado para esse fim. Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o **Decreto Lei 3.365 de 21/06/41** que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

DECRETA:

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, os imóveis abaixo relacionados:

§ 1º Descrição do primeiro imóvel: Terreno que pertence a Manoel de Souza Lima, inscrição imobiliária: (01.01.096.0001.001), localizado na Tva. Osvaldo Mascarenhas na sede do município, Testada principal: 22,00; Profundidade: 27,00; Lateral Direita/testada: 27,00; confrontante 2: Clayton Wellington Magalhães Mendes; Fundos/testada 3: 22,00; Logradouro 3: Do Tanque Grande; Confrontante 3: Rua do Tanque Grande; Lateral Esquerda/Testada 4: 27,00; Logradouro 4: Satélite; Confrontante 4: Trv Satélite, área do Terreno 594m².

§ 2º Descrição do segundo imóvel: Terreno que pertence a Clayton Wellington Magalhães Mendes, inscrição imobiliária: (01.01.096.0022.001), localizado na Tva. Osvaldo Mascarenhas na sede do município, Testada Principal: 6,00; Profundidade Média: 27,00; Lateral Direita/testada 2: 27,00, Confrontante 2: Prefeitura de Mulungu do Morro; Fundos/testada 3: 6,00: Logradouro 3: Do Tanque Grande; Confrontante 3: Rua do Tanque Grande: Lateral esquerda/testada 4: 27,00; Confrontante 4: Manoel de Sousa Lima; área do terreno: 162,00m².

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de um Mercado do Produtor Municipal.

Art. 3º. Os imóveis expropriados deverão serem avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Secretaria de administração e a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 29 de janeiro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Eleito

